

RESOLUÇÃO N.º 140/2011

Muda Redação dos Artigos 9º, § 1º, 11, § 1º e 93, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica modificada a redação do § 1º do Artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. {...}

§ 1º. *A Mesa Diretora da Câmara será composta de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.*

Art. 2º. Fica modificada a redação do § 1º do Artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. {...}

§ 1º. *No caso de estar ausente o 1º secretário o Presidente convocará um dos Vereadores presentes para assumir os encargos da Secretaria.*

Art. 3º. Fica modificada a redação do § 2º do Artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 93. {...}

§ 2º - *As inscrições dos Oradores para o expediente serão feitas em livro especial, pelo Secretário.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, “**Nildes Nunes de Moraes**”
Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2011.

RAUL DUARTE PEREIRA
Presidente